



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº 057/2020

Institui Comissão de Elaboração da Proposta Orçamentária do Coren-ES para o Exercício 2021

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 340/2008, que aprova o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o art. 15, inciso VI, da Lei 5.905/73, que dispõe que compete aos Conselhos Regionais elaborar a sua proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação do Conselho Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº 788/2020, expedido em 09 março de 2020;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º -Designar os nomes abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **Comissão de Elaboração da Proposta Orçamentária do Coren-ES para o Exercício 2021**:

- Jaciglei Santos Costa – Conselheiro Tesoureiro;
- Andressa Barcellos de Oliveira – Conselheira Presidente;
- Leonardo Campagnani da Silva Ferreira – Conselheiro Secretário;
- André Braz Matos – Contador;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silves, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- Rhaniellen Oliveira Castro – Gerente de Planejamento e Gestão;
- Jaqueline Fosse Coutinho – Controladora Geral;
- Levina Maria Barros Libório – Procuradora-Geral;

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º- A Comissão terá legitimidade para requisitar documentos que entender necessários e também promover as ações indispensáveis para desenvolvimento de suas atividades, observando, dentre as demais disposições, o prazo previsto no art. 11 do Anexo II da Resolução Cofen nº 340/2008.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 11 de março de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

ABO//JFDS

Jaciglei Santos Costa
Coren-ES nº 321.960
Conselheiro Tesoureiro